

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1794

LEI Nº 11.541, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 113.380,00 (cento e treze mil, trezentos e oitenta reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAM. E SUSTENTAB.
18.541.0008.1007 - Aquisição de Equipamentos para o Jardim Botânico
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (596) R\$ 100.000,00
Recurso :0759

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.1073 - Aquisição de Equipamentos para o Esporte e Lazer
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1264) R\$ 13.380,00
Recurso :0500

Total ESPECIAL R\$ 113.380,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

08.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAM. E SUSTENTAB.
18.541.0008.2026 - Manutenção do Jardim Botânico
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(601)
R\$ 100.000,00
Recurso :0759

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.1056 - Aquisição de Equipamentos para a Cultura
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(1205) R\$ 13.380,00
Recurso :0500

Total Fonte de Recursos R\$ 113.380,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1794

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE ABRIL DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1794

DECRETO Nº 13.271, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.541/2023 e atendendo solicitação contida no expediente nº 3393/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei 11.480/2022, no valor de R\$ 113.380,00 (cento e treze mil, trezentos e oitenta reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAM. E SUSTENTAB.
18.541.0008.1007 - Aquisição de Equipamentos para o Jardim Botânico
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (596) R\$ 100.000,00
Recurso :0759

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.1073 - Aquisição de Equipamentos para o Esporte e Lazer
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1264) R\$ 13.380,00
Recurso :0500

Total ESPECIAL R\$ 113.380,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

08.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAM. E SUSTENTAB.
18.541.0008.2026 - Manutenção do Jardim Botânico
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(601)
R\$ 100.000,00
Recurso :0759

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.1056 - Aquisição de Equipamentos para a Cultura
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(1205) R\$ 13.380,00
Recurso :0500

Total Fonte de Recursos R\$ 113.380,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1794

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE ABRIL DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1794

DECRETO Nº 13.280, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente nº 11297/2023,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei 11.480/2022, no valor de R\$ 6.376,84 (seis mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras	
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS (254)	R\$ 6.376,84
Recurso :0500	
Total crédito adicional suplementar	R\$ 6.376,84

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (253)	R\$ 6.376,84
Recurso :0500	
Total Fonte de Recursos	R\$ 6.376,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE ABRIL DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1794

DECRETO Nº 13.282, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Fixa novo valor para a tarifa única de transporte coletivo urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 12633/2023,

DECRETA:

Art. 1º A tarifa única para o transporte coletivo urbano (ônibus) fica fixada em R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 12.745, de 02 de maio de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE ABRIL DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1794

PORTARIA N.º 31.263, DE 12 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no expediente nº 12072/2023, e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação do médico perito,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas, regime Estatutário, mencionadas abaixo.

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Camila Guntzel Ely - 15973	Professor de Anos Iniciais	Projeto Vida Sao Jose	6 dias	22/03 a 27/03/23
Debora Cristina Posselt - 7312	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Lar	7 dias	29/03 a 04/04/23
Estefania Dutra Ferreira Pahim - 9104	Monitor de Creche	EMEI Primeiros Passos	4 dias	21/03 a 24/03/23
Jeane Brentano - 8246	Monitor de Creche	EMEI Doce Infancia	5 dias	27/03 a 31/03/23
Jonalisiane Anderline Spiecker - 9523	Monitor de Creche	EMEI Doce Infancia	4 dias	03/04 a 06/04/23
Juliana Uebel Rodrigues Leal - 14179	Monitor de Creche	EMEI Espaco Crianca	10 dias	28/03 a 06/04/23
Paula Cristina Junges - 14765	Secretario de Escola	EMEI Jeito de Criança	4 dias	28/03 a 31/03/23
Rafaela Junges - 9072	Professor de Educação Infantil	EMEI Jeito de Criança	5 dias	28/03 a 01/04/23
Vanessa Magda Barbosa - 16012	Professor De Anos Iniciais	EMEF São Bento	5 dias	09/04 a 13/04/23

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1794

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1794

P O R T A R I A N.º 31.268, DE 13 DE ABRIL DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor GUILHERME GERMANO KILPP e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor GUILHERME GERMANO KILPP, matrícula 7396, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Matemática, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2023.

Lajeado, 13 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1794

P O R T A R I A N.º 31.272, DE 14 DE ABRIL DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MARLENE PEDERIVA KUNZLER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MARLENE PEDERIVA KUNZLER, matrícula 7914, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 01 de março de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

Lajeado, 14 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1794

PORTARIA N.º 31.273, DE 14 DE ABRIL DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora PAULA FERNANDA CAPELARI LISOT e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 14 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora PAULA FERNANDA CAPELARI LISOT, matrícula 7654, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2023.

Lajeado, 14 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1794

P O R T A R I A N.º 31.274, DE 14 DE ABRIL DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora VIVIANE CRISTINA BERGMANN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora VIVIANE CRISTINA BERGMANN, matrícula 6518, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2023.

Lajeado, 14 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1794

P O R T A R I A N.º 31.275, DE 14 DE ABRIL DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MICHELE LAZZARI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 08 de maio de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MICHELE LAZZARI, matrícula 8264, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 09 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de maio de 2022.

Lajeado, 14 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1794

P O R T A R I A N.º 31.276, DE 14 DE ABRIL DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JUSSAZA ZANUS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 15 de março de 2019 a 02 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JUSSAZA ZANUS, matrícula 14382, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 03 de dezembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de dezembro de 2022.

Lajeado, 14 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1794

PORTARIA N.º 31.277, DE 14 DE ABRIL DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DIANA JULIA DOS SANTOS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 24 de junho de 2019 a 14 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DIANA JULIA DOS SANTOS, matrícula 14495, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2023.

Lajeado, 14 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1794

P O R T A R I A N.º 31.278, DE 14 DE ABRIL DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MIKAELA DE OLIVEIRA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 06 de março de 2019 a 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MIKAELA DE OLIVEIRA, matrícula 14373, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 04 de janeiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2023.

Lajeado, 14 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1794

PORTARIA N.º 31.280, DE 14 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
CARINE LUCIANE BINSFELD SCHMITT.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente n.º 33766/2022, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 19/08/2021;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável CARINE LUCIANE BINSFELD SCHMITT, matrícula 7150, nomeada em 26/07/2010, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto a UBS Novo Tempo, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 08 de maio de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1794

P O R T A R I A N.º 31.281, DE 17 DE ABRIL DE 2023

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata BRUNA CRISTINA DÖRR.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 31.257/2023, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche,

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 14 de abril de 2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata BRUNA CRISTINA DÖRR, efetuada pela portaria n.º 31.257, de 12 de abril de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 20º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1794

P O R T A R I A N.º 31.285, DE 17 DE ABRIL DE 2023

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata
MAINARA WEIAND POLETTTO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 31.257/2023, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche,

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 17 de abril de 2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata MAINARA WEIAND POLETTTO, efetuada pela portaria n.º 31.257, de 12 de abril de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 18º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1794

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 190-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 8082/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Liliane Michels Martinelli e o não comparecimento da candidata Daiane Franciele Alves Esmeri no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 19 de abril de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Monitor de Creche

ANDRIÉLI MAGDA DA SILVA – Classificação 52º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 17 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1794

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 191-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.502, de 13 de fevereiro de 2023 e atendendo o que consta no expediente nº 459/2023, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Laura Tainara Diehl no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 19 de abril de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 870-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 043-02/2022.

Professor de Anos Iniciais

JAQUELINE FERNANDA BERGMANN KLAUS – Classificação 97º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 870-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 17 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1794

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10256/2023
- CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PELLA BETHANIA, CNPJ 97.837.561/0001-81
- VALOR: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8825/2023
- CONTRATADA: C ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI, CNPJ nº15.205.171/0001-24
- VALOR: R\$ 109.578,30 (cento e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

PREGÃO PRESENCIAL 14-06/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 05/05/2023, às 09h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 17 de abril de 2023 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

TOMADA DE PREÇOS 12-02/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CERCAMENTO DO CRAS ESPAÇO DE TODOS NÓS, NO BAIRRO SANTO ANDRÉ E REFORMA DA FACHADA DO CREAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO E CRONOGRAMA, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). A sessão pública ocorrerá no dia 08/05/2023, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 17 de abril de 2023 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

PREGÃO PRESENCIAL 05-06/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE COIFAS INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO. A sessão pública ocorrerá no dia 04/05/2023, às 14h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 17 de abril de 2023 – Natanael Zanatta – Procurador -Geral.